



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 121.00006/2018-84

Contrato nº 670

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por sua presidente, Vereadora Mônica Leal Markusons, inscrito no CPF nº 764.719.770-34 e PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.491.457/0001-86, com sede na Travessa Gottlieb Daniel Rosenthal, 880, Bairro Universitário, Santo Ângelo, RS, neste ato representada por Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, CPF nº 003.816.360-89, tendo em vista o que consta no processo nº 587/18 (SEI 121.00006/2018-84) e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 670/18, cujo objeto é a execução das obras e serviços, fornecimento de materiais e equipamentos referente à substituição de cabo de média tensão da entrada de energia da subestação rebaixada da Câmara Municipal de Porto Alegre e instalação de dutos de passagem, utilizado e reserva, do poste de entrada da concessionária - CEEE-D - na rua Ibanor José Tartarotti até a subestação cubículo de medição, lateral do prédio chamado bloco de utilidades da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o cronograma físico financeiro do contrato acima indicado conforme cronograma Anexo I (0040551), com base no disposto no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, perante testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 08/04/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 10/04/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/05/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Testemunha**, em 17/05/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Mattos da Costa, Testemunha**, em 17/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0043671** e o código CRC **FE28502B**.